

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 241/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0055176/2020-56****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 26.5.2021**

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Nênio Almeida Ramos, no município de Pedra Azul.

Histórico

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 655/2021, datado de 20 de maio de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e parecer.

Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Nênio Almeida Ramos, situada na Avenida João de Almeida, 210, Centro, no município de Pedra Azul.

O curso foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SEE nº 806/2017, "MG" de 26 de julho de 2017, pelo prazo de 03 (três) anos, vencido em 25 de julho de 2020.

A solicitação em exame, datada de 12 de agosto de 2020, subscrita pelo Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Azul, Sr. Samuel Gonçalves, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Almenara, em 22 de abril de 2021, que conclui favoravelmente ao reconhecimento do curso.

Para tanto, a comissão verificadora relata a seguinte condição de funcionamento encontrada na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e administrativo devidamente habilitado/autorizado; mobiliário, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico suficientes para atendimento à demanda; infraestrutura física adequada; correta escrituração escolar.

A entidade mantenedora do estabelecimento de ensino considerado encontra-se recredenciada por meio da Portaria 885/2019, "MG" de 10 de julho de 2019, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Nênio Almeida Ramos, no município de Pedra Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com respaldo legal na Portaria CEE nº 05, de 05 de fevereiro de 2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2021, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 01/06/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30079173** e o código CRC **2E359FF4**.